

ATO NORMATIVO Nº 18, DE 10 DE MARÇO DE 2016.  
(*Texto revisado pela Procuradoria Administrativa do Poder Judiciário*)

*Correlação com o Ato Normativo nº 48, de 22 de setembro de 2014*

DISPÕE SOBRE O PROCEDIMENTO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS  
NO PODER JUDICIÁRIO DE ALAGOAS.

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO as disposições previstas no Ato Normativo TJ/AL nº 48, de 22 de setembro de 2014, que institui a Política de Desenvolvimento do Acervo da Biblioteca do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas;

CONSIDERANDO a necessidade de otimizar, disciplinar e uniformizar o procedimento para compra de livros no Poder Judiciário de Alagoas para torná-lo mais rápido e eficiente, reduzindo o tempo de tramitação de processos;

CONSIDERANDO a necessidade de regulamentar e apresentar visualmente, por meio de fluxograma, o processo de compra de livros no Poder Judiciário de Alagoas;

RESOLVE:

Art. 1º Estabelecer, conforme Procedimento disposto no Anexo I deste Ato Normativo, o fluxograma para o processo de compra de livros no Poder Judiciário de Alagoas.

Parágrafo único. Os formulários necessários ao andamento desse Procedimento são os descritos nos Anexos II, III, IV, V, VI e VII deste Ato Normativo.

Art. 2º Este Ato Normativo entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Desembargador WASHINGTON LUIZ DAMASCENO FREITAS  
Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas